A preencher pela Divisão de Educação, Desporto e Cidadania	
Processo: _____	Cartão: _____
Escalão: _____	Data: _____
O Técnico: _____	

AÇÃO SOCIAL ESCOLAR

FICHA DE INSCRIÇÃO ANO LETIVO DE 20__/20__

Situação Escolar do Aluno

Pré-Escolar ☐ **1.º Ciclo do Ensino Básico:** **1.º Ano** ☐ **2.º Ano** ☐ **3.º Ano** ☐ **4.º Ano** ☐

Agrupamento de Escolas : _____

Estabelecimento de Ensino que irá frequentar: _____

Identificação do Aluno

Nome Completo: _____

_____

Data de Nascimento: ____ - ____ - _____ (dia / mês / ano) **NIF: *** _____

*** Preenchimento obrigatório**

Residência: _____

_____ Código Postal: _____ - _____ _____

Nome do Pai: _____ NIF: _____ Contacto: _____

Nome da Mãe: _____ NIF: _____ Contacto: _____

Necessidades Educativas Especiais? Sim ☐ (anexar comprovativo médico) Não ☐

Identificação do Encarregado de Educação

Pai ☐ **Mãe** ☐ **Outro** ☐ Parentesco: _____

Preencher apenas no caso de assinalar *Outro*

Nome completo: _____

NIF: _____ E-mail: _____

Morada: _____

_____ Contacto: _____

O aluno possui cartão para acesso ao portal do Sistema de Gestão Escolar?

Sim ☐ Número: |_|_|_|_|_| **Não** ☐

A devolver ao Encarregado de Educação

Escalão _____

Nome do aluno _____

Estabelecimento de Ensino _____

Assinatura de quem recebeu _____ Data de entrega _____

PRÉ-ESCOLAR

Serviço de Refeições e Prolongamento de Horário

Pretende candidatar-se a subsídio? Sim ☐ Não ☐

Serviço de Refeições Sim ☐ Não ☐

- Dieta Vegetariana? Sim ☐ (anexar declaração Pais/Encarregado de Educação) Não ☐
- Dieta por motivos religiosos? Sim ☐ (anexar declaração Pais/Encarregado de Educação) Não ☐
- Alergias/Intolerância Alimentar? Sim ☐ (anexar comprovativo médico; dieta prescrita) Não ☐

Prolongamento de Horário Sim ☐ Não ☐

Data de início prolongamento de horário: ____ - ____ - _____
dia mês ano

1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO

Serviço de Refeições e Subsídio para Fichas de Trabalho, Material Didático e Visitas de Estudo

Pretende candidatar-se a subsídio? Sim ☐ Não ☐

Serviço de Refeições Sim ☐ Não ☐

- Dieta Vegetariana? Sim ☐ (anexar declaração Pais/Encarregado de Educação) Não ☐
- Dieta por motivos religiosos? Sim ☐ (anexar declaração Pais/Encarregado de Educação) Não ☐
- Alergias/Intolerância Alimentar? Sim ☐ (anexar comprovativo médico; dieta prescrita) Não ☐

Subsídio para Fichas de Trabalho, Material Didático e Visitas de Estudo Sim ☐ Não ☐

Documentos a apresentar

- Ficha de inscrição integralmente preenchida.
- Declaração do Sistema de Proteção Social (Segurança Social ou outro) com indicação do escalão de Abono de Família.

NOTA: À Câmara Municipal de Aveiro reserva-se o direito de solicitar documentos complementares (IRS, recibos de vencimento, despesas com habitação, entre outros) para (re)avaliação da condição socioeconómica do agregado familiar, pelos Serviços competentes.

Termo de Responsabilidade

• O Encarregado de Educação assume inteira responsabilidade, nos termos da lei, pelas declarações prestadas. Falsas declarações ou omissões de dados implicam, além de procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos, reposição dos já recebidos, imediata suspensão da frequência da Criança e o pagamento dos valores reais devidos.

• A Câmara Municipal de Aveiro pode, através dos serviços de Ação Social e Saúde, efetuar visitas domiciliárias.

Data e assinatura

Tomei conhecimento das Orientações de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Familia, nos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar e do 1º Ciclo de Ensino Básico da rede pública do Municipio de Aveiro para o ano letivo 2019/2020, disponíveis no Estabelecimento de Ensino e no *website* www.cm-aveiro.pt (área de Educação).

O Encarregado de Educação

Data: ____ - ____ - _____ _____
dia mês ano

Divisão de Educação, Desporto e Cidadania

Telefone: 234 406 457 |493 E-mail: educacao@cm-aveiro.pt http://portalrefeicoes.cm-aveiro.pt E-mail: sge@cm-aveiro.pt

DADOS DE ACESSO: Número de utilizador – número do Cartão; Código – 4 últimos dígitos do NIF do aluno

REFEIÇÕES: A marcação das refeições deve ser efetuada até às 15:30 horas do dia útil anterior à refeição e a desmarcação pode ser realizada até às 09:15 horas do próprio dia.

PROLONGAMENTO DE HORÁRIO: A mensalidade é debitada automaticamente no cartão no dia 10 do mês a que corresponde o pagamento.